

PROCESSO: 1024228

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: William Charles Costa Moreira

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Encaminho os autos para análise e elaboração de relatório técnico, nos termos do art. 307, § 1º, da Resolução n. 12/2008¹.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, consoante disposto no art. 61, IX, d, da Resolução n. 12/2008.

Em sequência, os autos devem ser conclusos à relatoria.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2018.

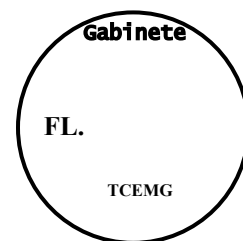
LICURGO MOURÃO

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Resolução n. 12/2008.** Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Relator